



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Melhorador

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para eventual fornecimento de melhorador para produção de pães, que serão distribuídos para todos os alunos que se encontram matriculados na rede de educação infantil, fundamental e médio do Município de Jaboticabal.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

| ITEM | QNT | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 160 | Kg | <b>MELHORADOR PARA MASSA DE PÃO</b><br>Contendo em geral: Amido de Milho, Estearoil 2 Lactil, Lactato de Cálcio, Polissorbato 80 – Ácido Ascórbico, Preparado para panificação com Alfa Amilase. Embalagem primária com 20 Kg do produto. Produto rotulado conforme legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade. |

### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do **Termo de Referência**.
- 4.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante.
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA, em até um dias após a emissão da Ordem de Serviço. O local de execução do(s) serviço(s) será Departamento de Alimentação Escolar sito à na Rua Floriano Peixoto, nº 1256, Bairro Centro, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.
- 6.3. A contratada terá um prazo de até 1(um) dia corridos para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 10 **dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

## 9. PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

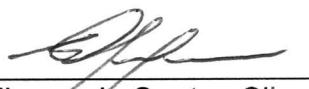
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

## 10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO

  
Flávia Giacometti Giacherini  
Agente Administrativo

  
Elisangela Santos Silva  
Assessora em políticas públicas

Elisangela Santos Silva  
Depto. de Alimentação  
Escolar